

BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A.**COMUNICADO SOBRE REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO BES**

Nos termos e para os efeitos do artigo 1.º, alínea d), do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, o Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") informa que o Banco Central Europeu notificou o BES, no dia 13 de julho de 2016, da sua decisão de revogação da autorização do BES para o exercício da atividade de instituição de crédito.

A decisão de revogação da autorização do BES implica a dissolução e a entrada em liquidação do banco, em conformidade com o disposto nos números 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 199/2006, de 14 de agosto, sendo que a revogação da autorização produz os efeitos da declaração de insolvência.

Seguem-se os próximos passos:

- (i) O Banco de Portugal irá requerer, nos termos da lei, junto do tribunal competente, o início da liquidação judicial do BES, requerimento esse que vai ser instruído com a proposta de nomeação do liquidatário judicial ou da comissão liquidatária a designar pelo juiz;
- (ii) O juiz irá emitir o despacho de prosseguimento dos autos de liquidação judicial, nomeando o liquidatário ou a comissão liquidatária;
- (iii) Só após o despacho de prosseguimento dos autos se seguirão os ulteriores trâmites do processo de liquidação judicial do BES, que se regerá pelo disposto no Decreto-Lei n.º 199/2006, de 14 de agosto e, em tudo o que nele não estiver previsto, pelo Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas.

Contactos**Representante para as Relações com o Mercado e com a CMVM**

Francisco Boavida Salavessa

E-mail: investidor@bes.pt

Lisboa, 19 de julho de 2016

BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A.